



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.702 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇAR DOTAÇÃO DESTINADA A TRANSPORTE DE INDIGENTES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para proceder reforço de dotação destinada a Transportes de Indigentes.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

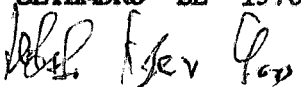
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:
3.1.4.0.09 - Transportes a Indigentes Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
0212-13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO
0212-13070000 - ADMINISTRAÇÃO
0212-13070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:
3.2.7.0.01 - Contribuição ao Departamento Municipal de Água e Esgoto Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal